



LEI Nº 188/2001

“ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Medeiros/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) a seguinte dotação orçamentária.

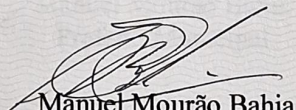
UNIDADE: 01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto: 0101001 2.012– Manutenção de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
Dotação: 3192.00 – Despesas de Serviços Anteriores..... R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Atividade: 0101001 2.002 – Manutenção do Gabinete do Presidente
Dotações: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 4.800,00
3132.00 – Outros Serviços de Terc.e Encargos..... R\$ 3.000,00
Atividade: 0101001 2.003 – Despesas c/Homenagens, Festivid.e Recepções
Dotações: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3132.00 – Outros Serviços de Terc.e Encargos..... R\$ 2.000,00
Atividade:0101001 2004 – Publicação e Divulgação de Interesse Público
3132.00 –Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00
Atividade:1584486 2.008 – Cont. p/ Formação do Patrim. Do Servidor Público
3281.00 – Contribuição para o PASEP R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, em 23 de Maio de 2001


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal